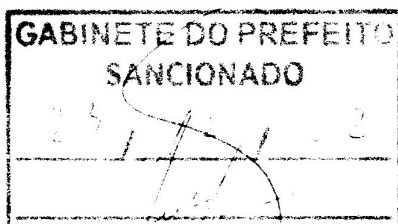


LEI Nº 031/2002 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DESAFETAR DO USO COMUM DO POVO
ÁREA DE TERRA, PARA PERMUTAR,
POR EDIFICAÇÃO NO LAR DOS IDOSOS
“JOSÉ BARBOSA DE MOURA” , À
ESCOLA A.C.I.D.E.**

Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, **SR. PEDRO DALLA
NORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar do uso comum do povo e a permutar área do Município, localizada entre as Ruas Lírio dos Vales e Rua Acácia, No Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, possuindo 720 m², conforme planta de localização em anexo.

Parágrafo Único - A área de terra acima desciminada constitui-se de Rua Projetada, não possuindo o Município interesse na sua abertura.

Art. 2º - A presente permuta deve-se a edificação de 180 m² de área no Lar dos Idosos José Barbosa de Moura, compreendendo melhorias na cozinha, área de lazer, construção de varanda com cobertura e piso, além de construção de fossas sépticas pela Escola Acácia Centro Integrado de Ensino, tudo conforme planta anexo.

Parágrafo Único - Fica determinado o prazo para entrega da obra a ser edificada no Abrigo dos Idosos o dia 30 de março de 2003.

Art. 3º - A área, alvo da presente permuta, foi avaliada por esta municipalidade, em R\$ 12 000,00 (doze mil reais), assim como o valor das edificações representam o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) aproximadamente.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para formalizar legalmente o disposto nesta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 23 de dezembro de 2002.



PEDRO DALA NORA
Prefeito Municipal